



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Bruno Farias

REQUERIMENTO

AUTORIA: VEREADOR BRUNO FARIAS

REQ. Nº /2024

*Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),*

REQUEIRO, a Vossas Excelências, na forma regimental, especificamente no **art. 171, XVI¹**, que encaminhem à Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - **EMLUR** - SOLICITAÇÃO DESTE PODER LEGISLATIVO PARA REALIZAR a limpeza, passando a máquina, retirando o lixo e tampando os buracos que acumulam muita água no terreno localizado na Rua José Eustáquio da Fonseca, nas imediações do número 316, ao lado do PSF Verdes Mares, no Cidade Verde.

JUSTIFICATIVA:

Com amparo no direito constitucional de petição aos Poderes Públicos (art. 5º, XXXIV, “a”, da CF) e na atribuição do Prefeito Municipal para prover os serviços e obras da administração pública (art. 60, XIII, da LOMJP)², delegável aos seus auxiliares (art. 60, XXXIV, da LOMJP)³, solicito o atendimento ao pleito acima descrito, que surgiu a partir de reivindicações dos moradores da referida rua.

Diante do exposto, requer o apoio dos demais Vereadores (as) e a consequente aprovação do referido Requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 16 de setembro de 2024.


Bruno Farias
Vereador

¹ Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, **art. 171, XVI**:

Art. 171. Dependerá de deliberação do Plenário, os requerimentos verbais ou escritos que solicitarem:(...)

XVI – realização de obras, serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público dirigidos a qualquer autoridade competente para realizá-los. (Alterado pela Resolução nº 55/2010).

² Lei Orgânica do Município de João Pessoa, **art. 60, XIII**:

Art. 60 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XIII - prover os serviços e obras da administração pública

³ Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 60, **XXXIV**:

Art. 60 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XXXIV - delegar, por ato expresso, atribuições a seus auxiliares, podendo, a qualquer tempo, a seu critério, avocar a si a competência delegada.